

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 02/2011, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
ANSELMO MAX SAWCZUK	40	Auxiliar Administrativo (Distrito de Caetano Mendes)	3º

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2015, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
Ana Claudia Carvalho	Educadora Infantil	Sede	8ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 002/2015 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 002/2015 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o **comprovante da última votação** em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis **estadual** e **federal**;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 041/2015, cujo objeto é a aquisição de contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para realização de serviços de transporte de passageiros, houve retificação no Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

5. OBJETO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO P/ KM RODADO
5.000	Km	Serviços de transporte de passageiros, em veículo tipo Van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, para viagens intermunicipais ou passeios (city tour)	2,08

5.1 - A proponente deverá disponibilizar um veículo do tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com no máximo 3 (anos) anos de fabricação, equipado com ar condicionado, caixa térmica para fornecimento de água aos passageiros.

Leia-se:

5. OBJETO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO P/ KM RODADO
5.000	Km	Serviços de transporte de passageiros, em veículo tipo Van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, para viagens intermunicipais ou passeios (city tour)	2,08



5.1 - A proponente deverá disponibilizar um veículo do tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com no máximo 3 (anos) anos de fabricação, equipado com ar condicionado, caixa térmica para fornecimento de água aos passageiros.

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia **15 de maio de 2015**, às **9H30min**, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital.

Tibagi, 4 de maio de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 09/2015 referente à aquisição de materiais de expediente (em anexo).

As empresas que ofereceram o valor menor (dentre três orçamentos pesquisados), em relação aos produtos especificados em anexo, foram as seguintes (com o valor expresso):

* AQUARELA PAPELARIA (TRC – PAPELARIA)	* CNPJ 08.959.525/0001-60	VALOR TOTAL DE R\$ 1.758,95
---	---------------------------	------------------------------------

O valor total será de **R\$ 1.758,95 (um mil, setecentos e quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que serão gastos, mediante contrato, conforme conveniência, oportunidade e autorização da Diretoria Executiva do TIBAGI PREV.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 05 de maio de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ITENS

ITENS	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	05	PCT.	Bloco de papel auto adesivo 38 x 51mm – bloco com 100 fls. – cores neon – pacote com 4 blocos
02	05	PCT.	Bloco de papel auto adesivo 76 x 102mm – bloco com 100 fls. – cores neon – pacote com 1 bloco
03	01	CX.	Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita médica, cor amarela luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades
04	05	UN.	Caneta para escrever em Cd, na cor azul, ponta de poliacetal 2,0 mm, tinta à base de álcool, resistente à água
05	05	CX.	Clips metálico nº. 2/0, caixa com 100 unidades
06	01	UN.	Grampeador profissional, estrutura em aço, para grampear até 100 folhas
07	03	CX.	Grampo 26/13, metálico, aço niquelado, caixa com 5.000 unidades
08	02	UN.	Livro ponto, capa dura, com 160 folhas, formato 154 x 216mm
09	01	UN.	Livro protocolo de correspondência, capa dura, formato 154 x 216mm, papel branco, 63g/m
10	01	RI.	Papel contact transparente 45cm x 25m - 1 rolo
11	10	CX.	Papel Sulfite alcalino, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, cor branca – caixa com 5.000 folhas
12	20	PCT.	Papel Sulfite, tipo A4, formato 210 x 297mm, 75 g, pacote com 100 folhas, na cor azul
13	06	UN.	Pasta plástica, aba elástico, tamanho ofício, cor fumê, largura 335 x 245mm, espessura 30mm
14	10	PCT.	Pastas classificadoras, na cor azul, pacotes com 10 unidades
15	10	PCT.	Pastas classificadoras, na cor cinza, pacotes com 10 unidades

COMPARATIVOS DE PREÇOS: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 (referência – valor unitário e valores totais orçados)

ITENS	AQUARELA PAPELARIA (TRC – PAPELARIA)	KIZAG (NAIM YAMIL GORAYEB)	LIMEIRA UTILIDADES LTDA - ME	MENOR PREÇO
01	R\$ 7,20	R\$ 7,30	R\$ 7,50	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
02	R\$ 5,25	R\$ 5,30	R\$ 5,90	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
03	R\$ 30,00	R\$ 31,90	R\$ 33,00	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
04	R\$ 3,20	R\$ 3,25	R\$ 3,50	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
05	R\$ 1,90	R\$ 1,95	R\$ 2,10	AQUARELA PAPELARIA

				(TRC - PAPELARIA)
06	R\$ 65,90	R\$ 66,90	R\$ 69,00	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
07	R\$ 24,90	R\$ 25,90	R\$ 26,00	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
08	R\$ 12,90	R\$ 13,95	R\$ 14,95	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
09	R\$ 8,20	R\$ 8,30	R\$ 8,50	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
10	R\$ 55,00	R\$ 56,90	R\$ 57,90	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
11	R\$ 119,90	R\$ 125,90	R\$ 126,90	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
12	R\$ 3,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
13	R\$ 2,60	R\$ 2,70	R\$ 2,90	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
14	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 6,90	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
15	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 6,90	AQUARELA PAPELARIA (TRC - PAPELARIA)
TOTAL	R\$ 1.758,95 (valor total da compra – pela qte)	R\$ 1.856,80 (valor total da compra – pela qte)	R\$ 1.894,70 (valor total da compra – pela qte)	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2015

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015 do TIBAGI PREV, referente à inscrição de dois servidores públicos do TIBAGI PREV no Curso de Capacitação em Compensação Previdenciária para RPPS, com o fito de aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam a cognição das constantes mudanças nas orientações do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nas questões de compensação previdenciária, com investimento no montante de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), para duas inscrições, sendo R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, conforme o indicado no site de divulgação do evento - <http://www.capebrasil.com.br/curso-capacitacao-em-compensacao-previdenciaria-rpps/> (para dois participantes de cada município), com fulcro no art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 05 de maio de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA